

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Aquisição de Equipamento de laboratório para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/DEG/52092/2021.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 4.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6.º

Preço Base

O preço base para efeitos do presente procedimento é de 19.446,79€ (*Dezanove mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e nove cêntimos*), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura e devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 8.º

Portes

O presente contrato não dará lugar ao pagamento de portes de envio.

Artigo 9.º

Prazo de execução

O prazo de execução é até ao dia 10 de dezembro de 2021, por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Artigo 10.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rubrica de classificação económica 070110.B0.B0 – Equipamento Básico-Outros e 070111B0 – Ferramentas e utensílios.

Artigo 11.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 12.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 13.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

Os itens abaixo deverão ser entregues na seguinte morada:

Instituto Superior de Engenharia do Porto
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431
4249-015 Porto

LOTE	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR BASE (€) LOTE
		Lote 1 - Equipamento para determinação do tempo de presa e da expansibilidade			
1	1.1	Equipamento para determinação do tempo de presa e da expansibilidade: Conjunto completo p/ ensaio Vicat (EN): Molde Vicat, agulha inicial 1,13 mm de diâmetro, agulha final 1,13 mm de diâmetro, êmbolo de consistência de 10 mm de diâmetro, placa de suporte utilizada como base para o molde Vicat, termómetro de vidro -10 oC a +50 oC, peso adicional de 700g.	UN	1	317,20 €
		Lote 2 - Equipamento para determinação do teor de água			
2	2.1	Equipamento para determinação do teor de água: -Aerómetro (Para determinação da percentagem de ar no betão fresco; Gama de ar : 0 a 15 %; Graduações : 0,1% até 6%; 0,2% de 6 a 8%%; 0,5% de 8 a 15%; 7 litros de capacidade; Com manómetro de pressão; Bomba manual, pilão de compactação, cilindro de calibração e estojo de transporte; Peso : 10 Kg; De acordo com as normas EN 12350-7 ASTM C231 AASHTO T152	UN	1	1.296,00 €
		Loe 3 - Betoneira			
3	3.1	Betoneira de betão de eixo vertical pequena 130 litros de capacidade	UN	1	3.177,20 €

		Lote 4 - Misturadora para confeção de argamassas e pastas			
4	4.1	Misturadora automática p/ argamassa/cimento: Capacidade do recipiente de mistura : 5 litros; Velocidade de translacção (velocidade planetária) : 62 ou 125 r.p.m.; Velocidade do batedor : 140 ou 285 r.p.m.; Visor alfanumérico de 2 x 16 caracteres; Completa com recipiente de mistura, batedor em inox e funil de fornecimento de areia; Alimentação : 230 V, 50-60 Hz, monofásica; Dimensões gerais : 465 x 540 x 620 mm; Peso : 35 Kg; Alimentador extra p/ misturadora 65-L0512 Areia de referência EN 196. 32 sacos, 43,20 Kg.	UN	1	4.067,70 €
		Lote 5 - Caroteadora Elétrica			
5	5.1	Caroteadora elétrica: Universal, 3 velocidades de perfuração	UN	1	3.281,20 €
		Lote 6 - Unidade de Medição de condutividade térmica em pedra natural e respetivas sondas			
6	6.1	Unidade de medição ISOMET 2114, ou equivalente, com os seguintes acessórios: - estojo de transporte; - adaptador de energia (100-240V); - cabo de comunicação USB, chave USB com manual e software; - sonda de Superfície com uma gama de medição: 0,04 ... 0,3 W/m.K; 0,3 ... 3,0 W/m.K e 3,0 ... 6,0 W/m.K.	UN	1	6.093,83 €
		Lote 7 - Agitador			
7	7.1	Agitador para equivalente de areia motorizado	UN	1	1.213,65 €